



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO PM - 0193/2020

Barretos, 16 de março de 2020.

Senhor Presidente:

PA
às Comissões
Justiça e Redação
Finanças, O e Contas
16/03/20

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei n.º 051, de 16 de março de 2020, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$140.000,00 DESTINADO A COBRIR DESPESAS DE REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO".

O referido valor refere-se a doações efetuadas a Entidades do nosso Município por meio de dedução do Imposto de Renda, na forma do inciso V artigo 2.º da Lei Municipal n.º 4.698, de 04 de abril de 2012, que instituiu o Fundo Municipal do Idoso - FMI. Vale ressaltar que a decisão para a aplicação das doações recebidas é de competência do Conselho Municipal do Idoso e da Comissão Gestora do Fundo, de acordo com o artigo 5.º da mesma Lei.

O artigo 2.º da propositura especifica a origem dos recursos financeiros para o crédito de que trata o artigo 1.º provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária do exercício vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Por derradeiro, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, em anexo, solicitamos que a tramitação da presente propositura seja processada em Regime de Urgência, nos termos do artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Barretos.

Contando com o imprescindível aval dessa Colenda Casa, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO
SOB Nº <u>820/2020</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
BARRETOS, <u>16</u> de <u>03</u> de <u>2020</u>
DIRETORIA DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

Exmo. Sr.
JOÃO ROBERTO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
BARRETOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
RECEBIDO EM
<u>16.03.20</u> às <u>16h41</u> min.
DIRETORIA PARLAMENTAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 051, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$140.000,00 DESTINADO A COBRIR DESPESAS DE REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono esta Lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$140.000,00 destinado a cobrir despesas de repasse do Fundo Municipal do Idoso, na seguinte dotação orçamentária:

02.16	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400702526	-	Manutenção do CCI "Luiza Monteiro de Barros" - Marília
300000	-	DESPESAS CORRENTES
330000	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000	-	APLICAÇÕES DIRETAS
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO R\$40.000,00
339039	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$10.000,00
02.16	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400701610	-	Aquisição de equipamentos para o CCI "Luiza Monteiro de Barros" - Marília
400000	-	DESPESAS DE CAPITAL
440000	-	INVESTIMENTOS
449000	-	APLICAÇÕES DIRETAS
449052	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ...R\$90.000,00

ART. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

02.19	-	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI
0824400112310	-	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
300000	-	DESPESAS CORRENTES
330000	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000	-	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
335041	-	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS R\$140.000,00

CA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei n.º 051/2020 - fl. 2

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 16 de março de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 16 de março de 2020.


GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRETOS - S.P.

PROCESSO: 6156/2021 DATA FORM: 12/03/2020
 REQUERENTE: 7248 - SECRET. MUNIC. ASS. ST. SOC. E DESENV. HUMANO
 ENDEREÇO: RUA 93 N. 664
 BAIRRO: CENTRO - BARRETOS - CEP: 14780000
 ASSUNTO: 124 - P. PRO. LICENCIAS
 OBSERV: REF. ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL P. O. CCI
 (MATERIAL) P. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,
 MATERIAL PERMANENTE E CUSTEIO



ANDAMENTO

PROTÓCOLO	12 MAR 2020				
PREFEITO					
ADMINISTRAÇÃO	12 MAR 2020				
JURÍDICO					
FINANÇAS					
RECURSOS HUMANOS					
DESENV. ECONÓMICO					
OBRAS / ENGENHARIA					
RECETTA					
SAÚDE / DESENV. HUMANO					
EDUCAÇÃO / CULTURA					
PLANEJAMENTO					
SUPRIMENTOS (COMPRAS)					
TURISMO / ESPORTE					
MEIO AMBIENTE					
CEMITÉRIO / SAAE					
TRÂNSITO					
LICITAÇÃO					
DÍVIDA ATIVA					
FISCALIZAÇÃO DE RENDAS					
ARQUIVO					

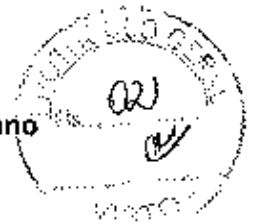


6153/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

R. 30 nº564 | Centro | 14780-900 | 17.3322-3715
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br



Ofício n.º 179/2020 – SMASDH

Barretos, 11 de Março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria abertura, de crédito especial, para o CCI "Luiza Monteiro de Barros" – Marília no valor total de R\$ 140.000,00 (Cinquenta e quarenta mil reais) que serão utilizados em aquisição de Equipamentos / Material permanente e custeio, como segue:

Equipamentos e material permanente	R\$ 90.000,00
Material de Consumo	R\$ 40.000,00
Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
total	R\$ 140.000,00

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Kelly Brito de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social
e Desenvolvimento Humano


Kelly Brito de Almeida
Chefe de Gabinete da
Assistência Social

Exmo. Senhor
Guilherme Henrique de Ávila
D.D Prefeito do Município de Barretos
Barretos S/P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
R. 28 nº450 | Centro | 14780-110 | 17.3324-4555
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

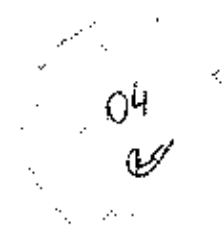
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano desenvolve ações na Proteção Social Básica (4 Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Juventude e Centro de Convivência do Idoso - CCI “Ignez Scarpellini L’Apicciarella”) bairro Jd. Universitário e na Proteção Social Especial de Média Complexidade (Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Centro Dia do Idoso - CDI “Maria Vitória Carvalho de Ávila”).

A Secretária Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal do Idoso viabilizou recursos para a construção do CCI “Luiza Monteiro de Barros” no Bairro Marília. Para a inauguração do local e desenvolvimento dos serviços faz-se necessário a aquisição de equipamentos e material de custeio, diante disso **solicitamos a tramitação do processo com urgência**.

Barretos, 11 de Março de 2020.


Júlia Alves Fialgino Silva
Chefe de Gabinete da
Assistência Social

Kelly de Brito Coelho
Secretária Municipal de Assistência Social
e Desenvolvimento Humano



PROJETO DE LEI N.º XXXX, DE XXXX DE XXXXX DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) DESTINADO A COBRIR DESPESAS DE REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

O Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono esta Lei:

DECRETA:

- ART. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado a cobrir despesas de repasse do Fundo Municipal do Idoso, na seguinte dotação orçamentária:
- 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 0824400702xxx - **Manutenção do Centro de Convivência do Idoso "Luiza Monteiro de Barros" Marília**
- 300000 - DESPESAS CORRENTES DE CAPITAL
 - 330000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 339000 - APLICAÇÕES DIRETAS
 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00
 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 10.000,00
- 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 0824400701xxx - **Aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso "Luiza Monteiro de Barros" Marília**
- 400000 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 440000 - INVESTIMENTO
 - 449000 - APLICAÇÕES DIRETAS
 - 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 90.000,00
- ART. 2.º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1.º serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme dispõe o Inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI
- 0824400112310 - **Manutenção do Fundo Municipal do Idoso**
- 300000 - DESPESAS CORRENTES
 - 330000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 335000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
 - 335041 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS R\$ 140.000,00
- ART. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a xx de xxxx de 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.
Estado de São Paulo, em XX de Março de 2020.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SILVIO DE BRITO ÁVILA
Secretário Municipal de Administração



Conselho Municipal do Idoso – Barretos SP
Rua 28 n°450 - Centro - Barretos/SP - CEP: 14780-110
(17) 3324- 5233conselhomunicipaldoidoso@barretos.sp.gov.br

06
e

ATA
01º Reunião Ordinária – 10 de Fevereiro de 2020

Aos dez dia do mês Fevereiro de 2020, reuniram-se na Casa dos Conselhos, situada na sede da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Barretos, à Rua 28 n°450, centro, nesta cidade de Barretos, estado de São Paulo, das 09h00 às 11h00minh, os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, **convocados para a primeira reunião ordinária** - do Conselho Municipal do Idoso Biênio 2018/2020. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Anderson de Souza Alves, Ana Lucia de Souza, Sebastião Cezario, Carlos Antonio Alves da Silva, André Guimarães de Castro, Keji Cristina Girardi, Jussara de Castro Siqueira, Carlos Eduardo Cassiano Silva, Reinaldo Carlos da Costa, Veronica S. M. Faustino. O presidente iniciou os trabalhos explicando a pauta do dia, para todos Conselheiros. **1) SUPLEMENTAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FMI:** O fundo municipal do idoso solicita junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a suplementação orçamentaria em R\$35.000.000,00 no total conforme demonstrativo apresentado, aprovado por unanimidade. **2) RETORNO DAS VISITAS NAS ENTIDADES QUE SOLICITARAM INSCRIÇÃO – TRABALHADORES DA ULTIMA HORA E PRÓ FAMILIA:** Os conselheiros Anderson e Andre realizaram as visitas e constataram os atendimentos aos idosos nas entidades referidas, tendo em vista os atendimentos em oficinas socioeducativas para a pessoa idosa nos horários que constavam no plano de trabalho. O conselho deliberou pela a aprovação. **3) MISS E MISTER TERCEIRA IDADE:** O promotor de eventos Flavio Jacob, explanou sobre o evento que será realizado no mês de março de 2020, e solicitou apoio financeiro para o custeio de utensílios do jantar, no valor aproximadamente de R\$3.000,00, O Conselho decidiu por solicitar ao Setor Juridico, como proceder para realizar o apoio ao evento, se o valor é cabível a dispensa de licitação e deixou aprovado mediante ao parecer jurídico. **4) SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO:** A Secretaria realizará a devolução de R\$28.167,75, referente aos projetos CCI Jardim Universitário, CDI – Centro Dia do Idoso e CCI Marília, referente a remanescentes do ultimo projeto. Referente ao CCI FEPASA ficou saldo remanescente de R\$ 305.110,17 a ser utilizado no exercício de 2020, Solicitou também a utilização do saldo remanescente de R\$ 44.057,00, referente ao software de prestação de contas para as entidades do conselho municipal do idoso utilizarem em suas prestações, para o exercicio de 2020, solicitações aprovadas por unanimidade **5) APRESENTAÇÃO DE PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO:** Foi apresentado projeto para a Secretaria referente a Proteção Social Basica (CCI MARILIA, CCI JARDIM UNIVERSITÁRIO), para aquisição de equipamentos e custeio, no valor



Conselho Municipal do Idoso – Barretos SP
Rua 28 nº450 - Centro - Barretos/SP - CEP: 14780-110
(17) 3324- 5233conselhomunicipaldoidoso@barretos.sp.gov.br



de R\$198.000,00, com aprovação por unanimidade e também apresentação de Reforma e custeio da Proteção Social Especial (CDI – Centro Dia do Idoso), no valor de R\$337.000,00, com aprovação por unanimidade, totalizando um repasse de R\$535.000,00, para a Secretaria Municipal De Assistência Social E Desenvolvimento Humano. O Presidente e Gestor do Fundo Municipal do Idoso disse que os repasses para o poder público no exercício de 2020, será mediante as comprovações e solicitações de pagamento e não de forma direta o valor total em parcela única. **5) DEFINIÇÃO DE DATA PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CMI:** Ficou decidido e aprovado regimento interno para a eleição da sociedade civil do Conselho Municipal do Idoso, no dia 3 de março de 2020, a ser realizada a partir das 8:30h na sede da LVF. **6) ENCONTRO DE CONSELHEIROS:** O conselheiro Reinaldo, convidou os demais conselheiros para o encontro de todos os Conselhos a ser realizado no dia 11 de fevereiro de 2020, na LVF, encontro este muito importante para os conselheiros. **7) PAUTA VILA DOS POBRES / ANDRÉ LUIZ:** As instituições solicita agilidade do Fundo Municipal do Idoso, na contabilização dos valores que ambas tem das doações direcionadas para que possam solicitar a liberação o mais rápido possível. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião, e eu, Keli Cristina Girardi, 2ª Secretária, lavrei a presente ata, que será lida e aprovada na próxima reunião.

Anderson de Souza Alves

Ana Lucia de Souza

Sebastião Cezario

Carlos Antonio Alves da Silva

André Guimarães de Castro

Keli Cristina Girardi

Jussara de Castro Siqueira

Carlos Eduardo Cassiano Silva

Reinaldo Carlos da Costa

Veronica S. M. Faustino

Olá Maria Aparecida Siqueira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Remetemos os autos ao Departamento de Contabilidade, aos cuidados do Sr. Chefe do respectivo Departamento, para análise e manifestação quanto às informações constantes da minuta que segue.

Após, caso entenda necessário, remetam-se os autos a outro(a) Órgão / Secretaria / Departamento para manifestação que entender pertinente.

Por derradeiro, retornem-se os autos a esta Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Barretos, 12 de março de 2020.

Bruna Alves Neves
BRUNA ALVES NEVES
Chefe de Gabinete de Secretário



OFÍCIO PM - xxxx/2020

Barretos, xx de março de 2020

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa. para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei n.º xxx, de xx de março de 2020, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$140.000,00 DESTINADO A COBRIR DESPESAS DE REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO "

O referido valor refere-se a doações efetuadas a Entidades do nosso Município por meio de dedução do Imposto de Renda, na forma do inciso V artigo 2.º da Lei Municipal n.º 4.698, de 04 de abril de 2012, que instituiu o Fundo Municipal do Idoso - FMI. Vale ressaltar que a decisão para a aplicação das doações recebidas é de competência do Conselho Municipal do Idoso e da Comissão Gestora do Fundo, de acordo com o artigo 5.º da mesma Lei.

O artigo 2.º da propositura especifica a origem dos recursos financeiros para o crédito adicional especial de que trata o artigo 1.º provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária do exercício de 2018, conforme dispõe o inciso III do §.1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

[91] Comentário: xxx

Por derradeiro conforme justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano em anexo, solicitamos que a tramitação da presente propositura seja processada em Regime de Urgência, nos termos do artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Barretos.

Contando com o imprescindível aval dessa Colenda Casa, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO ROBERTO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI N.º XXX, DE XX DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$140.000,00 DESTINADO A COBRIR DESPESAS DE REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono esta Lei:

ART. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$140.000,00, destinado a cobrir despesas de repasse do Fundo Municipal do Idoso, na seguinte dotação orçamentária:

02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440070xxx - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso "Luiza Monteiro de Barros" - Marília
300000 - DESPESAS DE CAPITAL
330000 - INVESTIMENTOS
339000 - APLICAÇÕES DIRETAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO R\$40.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$10.000,00

02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440070xxxx - Aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso "Luiza Monteiro de Barros" - Marília
400000 - DESPESAS DE CAPITAL
440000 - INVESTIMENTOS
449000 - APLICAÇÕES DIRETAS
449051 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$90.000,00

ART. 2.º Os recursos para cobertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI
0824400112310 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
300000 - DESPESAS CORRENTES
330000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
335041 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS R\$140.000,00

[02] Comentário: R\$ 100.000,00

[03] Comentário: R\$ 140.000,00



Projeto de Lei n.º 007/2020 - II, 3

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de xx de março de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Estado de São Paulo em xx de março de 2020.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal



12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Segue abaixo a classificação orçamentária a ser inserida na Minuta do artigo 1.º do projeto de lei com referência ao processo n.º 6153/2020, para análise e manifestação.

02.16	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400702626	- Manutenção do CCI "Luiza Montelro de Barros" - Marília
300000	- DESPESAS CORRENTES
330000	- OUTRAS DESPESA CORRENTES
339000	- APLICAÇÕES DIRETAS
339030	- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$40.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$10.000,00
02.16	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400701610	- Aquisição de equipamentos para o CCI "Luiza Montelro de Barros" - Marília
400000	- DESPESAS DE CAPITAL
440000	- INVESTIMENTOS
449000	- APLICAÇÕES DIRETAS
449052	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$90.000,00

Após, analisado a minuta encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para providências.

Barretos, 13 de março de 2020.


Milton Ferreira Filho
Chefe de Departamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

R. 28 nº450 | Centro | 14780-110 | 17.3324-4555 – 3324-6044
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br



Processo: 6153/2020/2020

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Especial – CCI “Luiza Monteiro de Barros” – Marília.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

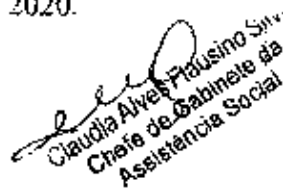
Ao Departamento de Administração,

Não havendo nada a acrescentar, solicitamos o prosseguimento do processo.

Para Providências.

Barretos, 13 de Março de 2020.

Kelly de Brito Coelho
Secretária Municipal de Assistência Social
e Desenvolvimento Humano


Claudia Alves Fialusino Sivv.
Chefe de Gabinete da
Assistência Social